Encontro de Boas Práticas Colaboração intermunicipal e Educação Especial Inclusiva

ADE dos Guarás ADE CoGemfri

27 de setembro de 2022 15 horas





Agenda





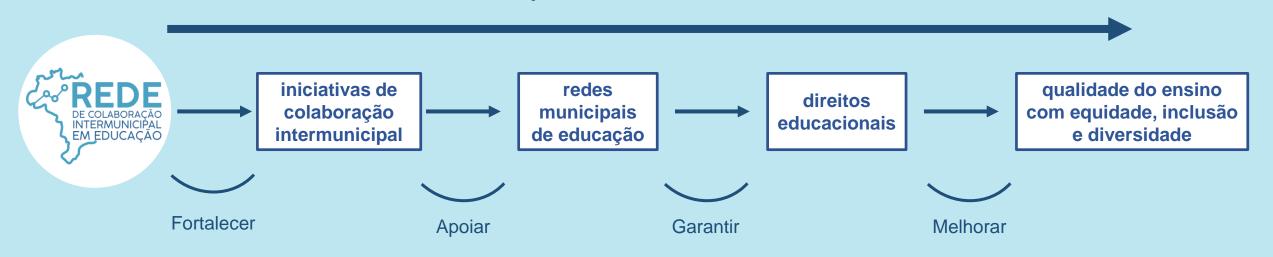
- Política Nacional de Educação Especial
 ADE dos Guarás (MA)
- Plano territorial de Educação Especial Inclusiva ADE CoGemfri (SC)
- **✓** Perguntas

Qual é o propósito da Rede?



Fortalecer as iniciativas regionais de colaboração, a fim de que possam apoiar as redes municipais de educação para que estas garantam os direitos educacionais melhorando a qualidade do ensino com equidade, inclusão e diversidade.

Apoio e Fortalecimento



A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E SUAS RELAÇÕES COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)





PROFa. MESTRA: MARIA GORETHI DOS SANTOS CAMELO

ASSESSORA TÉCNICA DO ADE DOS GUARÁS





Entendendo alguns conceitos...

EDUCAÇÃO INCLUSIVA
X
EDUCAÇÃO ESPECIAL



INCLUSÃO

A concepção da inclusão educacional expressa o conceito de sociedade inclusiva: aquela que não elege, classifica ou segrega indivíduos, mas que modifica seus ambientes, atitudes e estruturas para tornar-se acessível a todas as pessoas independente de suas limitações ou necessidades.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Define-se pela garantia do direito de todas as pessoas à educação e pelo respeito as diferenças culturais, étnico-raciais, sexuais, físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais, linguísticas e outras. Tem como objetivo alterar a estrutura tradicional da escola que está fundamentada em padrões de ensino homogêneo e critérios de seleção e classificação.





EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

"Temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza, mas também temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza".

(Boaventura Santos, 2003





A Concepção de Educação Especial Inclusiva no Brasil

No final da década de 80, surge o movimento de inclusão. Baseava-se no direito de todos os alunos frequentarem a escola regular, valorizando a diversidade;

A Constituição Federal de 1988 assegura o princípio de igualdade em seu Artigo 206, Inciso I:

"O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".





Durante muito tempo a Educação Especial organizou de forma substitutiva ao ensino comum e atuou como um sistema paralelo, porém em janeiro de 2008 o Ministério da Educação (MEC) apresenta a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, reafirmando o direito de todos os alunos à educação no ensino regular e a oferta do Atendimento Educacional Especializado no contra turno.



Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A educação especial é uma **modalidade** de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem comum do ensino regular (Secretaria de Educação Especial, 2008, p.15).

PÚBLICO ALVO

Alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.





Objetivo

- Promover o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas comuns, garantindo:
- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;





RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/2009

Art. 1º Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

"Art.9° – Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

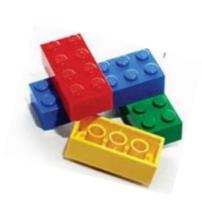




A falta do laudo médico não pode ser empecilho para o atendimento dessa demanda e para a inserção dessas informações no censo escolar, visto que não há obrigatoriedade desse documento pelo fato de que na sala regular nem no AEE o aluno não recebe atendimento clínico, mas pedagógico, conforme orienta a Portaria nº 4/2014/MEC/SECADI/DPEE que define os documentos comprobatórios para os estudantes público-alvo da educação especial.



Sala de Recursos Multifuncionais: que espaço é esse?



















Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências

Art. 5º - A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.





Art. 5º - O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 2º - O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.





SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

- Atende diferentes necessidades educacionais especiais
- Oferta o AEE no turno inverso ao do ensino regular de acordo com a necessidade específica de cada estudante;
- Professor do AEE avalia quais as possibilidades desse aluno e quais os recursos a serem utilizado
- Estabelece cronograma de atendimentos
- Atendimentos podem ser individuais ou em pequenos grupos





ATENÇÃO!

PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS



Nem sempre a necessidade educacional especial está vinculada a deficiência, ou seja existem pessoas que possuem necessidades educacionais especiais, como é o caso de pessoas com dislexia, que não é considerada uma deficiência





SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

- Complementa e/ou suplementa a formação do estudante, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino.
- Não se confunde com reforço escolar. Esse atendimento tem funções próprias do ensino especial, as quais não se destinam a substituir o ensino comum e nem mesmo a fazer adaptações aos currículos, às avaliações de desempenho e outros.





EIXOS ESTRUTURANTES

- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.



Constituição Federal

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)



NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?

Sec. de Educação

Sec. de Saúde

Sec. de Assistência Social,

entre outros.





COMO A SEC DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL PODEM CONTRIBUIR

SEC DE SAÚDE:

- Participação dos agentes comunitários de saúde no processo de busca ativa;
- Atualização das vacinas;
- Expedição de laudos médicos;
- Acompanhamento Equipe Multiprofissional;
- ▶ TFD (Tratamento Fora Domicilio);
- Palestras nas escolas.





COMO A SEC DE SAUDE E ASSITÈNCIA SOCIAL PODEM CONTRIBUIR



Sec. Municipal de Assistencia Social:

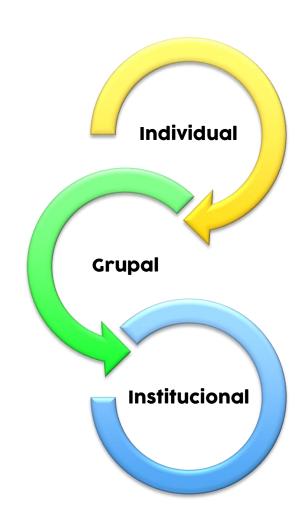
- Cadúnico: Cadastro familiar
- Participação dos visitadores sociais no processo de busca ativa;
- Ajudar na expedição de documentos (certidão de nacimento, RG, CPF)
- ▶ BPC Beneficio Prestação Continuada; BPC na escola.
- PCF Programa Criança Feliz, 0 à 3 anos, se estendendo ate 6 anos para crianças com deficiência que recebem o BPC
- SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos
- PAIF: Programa de Atenção Integral à família
- Passe Livre:
- Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosos.
- Palestras nas escolas,



Multiprofissional: Os profissionais existem no mesmo lugar;

Interprofissional: Eles estão no mesmo lugar e começam a dialogar entre si;

Transprofissional: Eles dialogam **entre** si, mas interagem de tal forma que se torna uma só.







OPERALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Professor/

Aluno em sala de aula: Hipotese

Supervisor Escolar

Equipe **Multidisciplinar**













Gestor **Escolar** Secretária de Educação

Encaminhamento intersetorial















A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)



O PNE foi instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e tem como objetivo concretizar, de forma equitativa e democrática, a qualidade da educação brasileira e seu acesso por meio de estabelecimento de diretrizes para as políticas públicas e de 20 metas com suas respectivas estratégias a serem implementadas no campo educacional no decênio 2014-2024



A Educação Especial Inclusiva no PNE



Meta 4 do PNE diz respeito à Educação Especial e prevê:

"Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, 41 o acesso à educação básica e ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados".

Essa meta se desdobra 19 estratégias que devem ser alcançadas pelas redes de ensino até o final da vigência do plano.



Alguns dados da Educação Especial Inclusiva

Os dados do censo escolar revelam que, depois de uma década, a porcentagem de matrículas em classes especiais apresentou a menor taxa, com 2,3% em 2017. Além disso, os dados de 2017 mostram que a maior parte das matrículas da rede pública se concentra em classes **comuns** (95%), ao passo que na rede privada a maior porcentagem de matrículas se encontra em escolas exclusivas (67,6%). Em relação às etapas de ensino, na Educação Infantil houve um aumento de 59,2% de alunos de escola pública da Educação Inclusiva/Especial em classes comuns desde 2007, chegando a 86,8% das matrículas em 2017. Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, o acréscimo foi de 35,7 e 12,2 pontos percentuais, atingindo 80,6% e 98,2%, respectivamente. Já o Ensino Médio, o crescimento foi de 16,3 pontos percentuais registrando 98,9% das matrículas em classes comuns.





Alguns dados da Educação Especial Inclusiva

Os estudos do Anuário da Educação Brasileira 2019 revelam que inclusão entre 2017 e 2018 subiu 17,4 pontos percentuais na Educação Infantil, 10,9 no Ensino Fundamental e 23,4 no Ensino Médio. Ao observar o indicador pela raça/cor desses alunos, percebe-se uma proximidade nas porcentagens de atendimento em classes comuns de todas as raças/cores pesquisadas em 2017: brancos contam com 80,3%; pretos com 83,3%; pardos com 89,4%; e indígenas com 90,9%. A comparação por sexo dessas crianças e jovens também revelaram dados muito próximos entre mulheres e homens em 2017: 82,2% e 85,2%, respectivamente. Vale destacar que os dados 47 apresentados acima tratam apenas do indicador de matrículas dos alunos da educação especial, contudo o grande desafio é monitorar o atingimento das 19 estratégias da meta 4 do PNE e, pelo fato de a Educação Especial ainda ser transversal a todos os níveis etapas e modalidades, o desafio se torna maior no monitoramento da contemplação da referida demanda em todas as 20 metas do PNE.





Até o momento não se desenvolveu um indicador de capaz entender monitorar como tem sido o investimento formação educadores, de na práticas das aprimoramento pedagógicas, estabelecimento da arquitetônica acessibilidade tecnológica dos espaços e a promoção concreta da inclusão desses alunos nas classes regulares.

Ao se pensar na implementação de uma política pública, é necessário refletir sobre o seu monitoramento, a avaliação e o acompanhamento permanente do desenvolvimento de suas ações com instrumentos capazes de fornecer dados e informações adequados para a tomada de decisões para alcançar seus objetivos e suas metas.



ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO...



Profissional de apoio (cuidador)

Em vigor desde 2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) também chamada de Estatuto da Inclusão, prevê a presença de um profissional de apoio, quando necessário, em salas de aula onde há estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA).

- Segundo a LBI esse profissional é diferente de Atendente pessoal e Acompanhante. A Lei classifica como a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
- ▶ A LBI assegura a oferta de profissional de apoio para estudantes com deficiência auditiva, visual, física, intelectual ou com autismo matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino de escolas públicas ou privadas (desde que comprovada a necessidade).



PARA NÃO CONCLUIR...

"O mais difícil não é criar novos conceitos, mas abrir mão dos velhos preconceitos"

Maria Gorethi dos Santos Camelo

OBRIGADA...





REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.** Brasília, DF: MEC/SEE. Disponível em http://www.mec.gov.br. Acesso em 26 de Setembro de 2011.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASÍLIA: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículos.2008.
- CRUZ, P.; MONTEIRO, L. Anuário Brasileiro da Educação Básica. São Paulo: Todos Pela Educação; Moderna, 2017.
- OPNE. Observatório do Plano Nacional de Educação. [S.l.:s.n.], 2018. Disponível em https://www.observatoriodopne.org.br/. Acesso em: 15 out. 2019.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural dos direitos humanos**. In: (org.). Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.





Plano territorial de Educação Especial Inclusiva ADE CoGemfri (SC)













MINUTA DE FLUXO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL JUNTO AOS ESTUDANTES COM HIPÓTESE OU DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA; OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

GT Macrorregional de Educação Inclusiva ADEs
CoGemfri
ADE Granfpolis

Colegiado de Educação Amplanorte Amfri Granfpolis



EMBASAMENTOS LEGAIS





Planejamento Estratégico CoGemfri 2021 - 2024





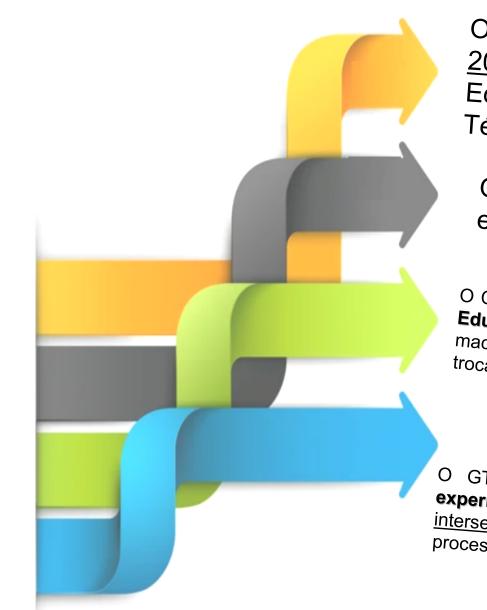












O **Plano Estratégico do CoGemfri** foi elaborado no <u>decorrer de</u> <u>2021</u>, a partir das orientações do Edital do Programa Melhoria da Educação de iniciativa do Itaú Social e orientado pela Equipe Técnica da Quanta

O Plano Estratégico do CoGemfri foi **aprovado** no final de 2021, em <u>todas as instâncias da sua estrutura de governança</u>

O CoGemfri, junto ao **Colegiado de Educação, deliberou e autorizou a instituição do GT de Educação Especial**, preliminarmente e, <u>atualmente</u>, GT de Educação Inclusiva, de forma macrorregional, incluindo territórios de Santa Catarina a fim de ampliar debates e promover trocas de experiências

O GT de Educação Inclusiva, **promoveu debates, rodas de conversa e trocas de experiências** com o objetivo de <u>revisar diretrizes, elaborar políticas educacionais e propor ações intersetoriais</u> para melhorar o atendimento, determinar fluxo de trabalho e reorientar conceitos e processos que permitam qualificar a educação inclusiva



PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PEDAGOGO(A)



PSICOPEDAGOGO(A)



PSICÓLOGO(A)



ASSISTENTE SOCIAL



FONOAUDIÓLOGO(A)



TERAPEUTA
OCUPACIONAL



FISIOTERAPEUTA



NEUROPEDIATRA



PSIQUIATRA





NOTAS DO GRUPO DA AMFRI – COGEMFRI DIA 20/09





NOTAS DO GRUPO DA AMPLANORTE DIA 22/09

Levantou-se a preocupação com a escassez ou a falta de **profissionais nas áreas citadas**

Houve consenso sobre a importância do **Terapeuta Ocupacional** e do **Fisioterapeuta** na Equipe

Multiprofissional

Destacou-se a necessidade de atender **adolescentes** com problemas socioemocionais









O ENCONTRO COM O GRUPO DA GRANFPOLIS SERÁ NO DIA 28/09

ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL





COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



NÚCLEO/SERVIÇO DE TRIAGEM É ATENDIMENTO



ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NAS ESCOLAS



POLOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO



SERVIÇOS EM PARCERIA OU TERCEIRIZADOS



AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR





CAMPO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



SETORES QUE ORIENTAM, INTEGRAM OU ATUAM EM PARCERIA JUNTO A **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**



DEPARTAMENTOS / SETORES INTERNOS

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento / Setor / **Profissional da Secretaria** Municipal de Educação







AEE – Atendimento Educacional **Especializado**

Direção ou Coordenação da Unidade Escolar



Atividades de Complementação das Aprendizagens nas **Unidades Escolares**

Coordenação Pedagógica Supervisão, Orientação, Administração Escolar, Assistente Técnico(a) Pedagógico(a)



Profissionais de Apoio aos Estudantes

SETORES QUE ORIENTAM, INTEGRAM OU ATUAM EM PARCERIA JUNTO A



EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

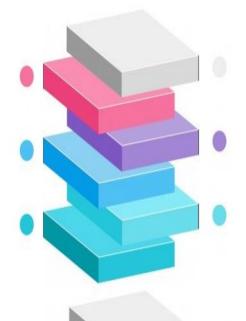
DEPARTAMENTOS /
SETORES EXTERNOS
À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

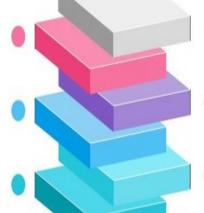
Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Conselho Tutelar

Ministério Público





Instituições privadas que prestam atendimentos especializados

Instituições públicas ou filantrópicas que prestam atendimentos especializados (APAE, AMA E FCEE)

Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Controle Interno das Prefeituras

FLUXO GENÉRICO E CONTÍNUO DE ATIVIDADES

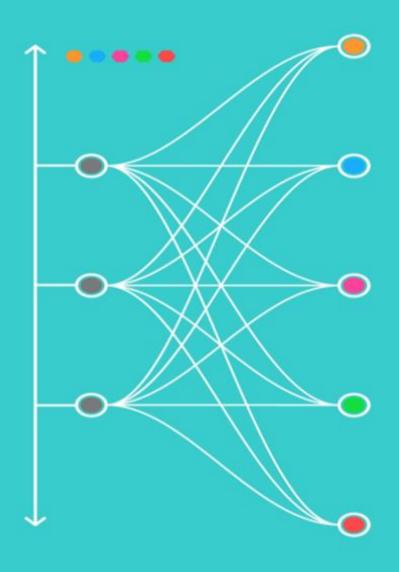


EQUIPE MULTIPROFISSIONAL



FLUXO PONTUAL E CONTÍNUO DE ATIVIDADES

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL





Prestar esclarecimentos técnicos junto aos profissionais do Magistério sobre Deficiências, Transtornos de Aprendizagem ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH



Prestar esclarecimentos técnicos junto às famílias ou responsáveis de estudantes com Deficiências, Transtornos de Aprendizagem ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH



Prestar esclarecimentos técnicos junto aos órgãos externos de controle, quando solicitado, sobre os atendimentos da Equipe Multiprofissional



Realizar processos de capacitação ou aperfeiçoamento, junto a Rede Municipal de Ensino



Participar de processos de capacitação ou aperfeiçoamento, realizados pela Rede Municipal de Ensino

FLUXO DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA



Professor ou familiar relata e registra em sistema ou documento próprio, a hipótese de deficiência, por meio de relato de situações observadas ou o laudo médico, psiquiátrico ou psicológico

Coordenação Pedagógica da Escola, inclui relatos ou orientações prestadas ao Professor(a), a fim de realizar intervenções pedagógicas junto ao Estudante Coordenação Pedagógica comunica e solicita autorização para a família ou responsáveis pelo(a) estudante para encaminhar ao serviço de triagem da Equipe Multiprofissional

(só encaminha os casos autorizados pela família ou responsáveis pelos(as) estudantes)

V

Pedagogo(a) da Equipe Multiprofissional encaminha relato ou o laudo médico, psiquiátrico ou psicológico aos Profissionais da Equipe Multiprofissional para que **iniciem processo de triagem** da situação do(a) estudante identificado com deficiência, elaborando diagnósticos na sua área de atuação

Pedagogo(a) coordena agendas, locais e comunicados aos familiares/responsáveis e unidades escolares sobre atendimentos de triagem dos estudantes Pedagogo(a) e Assistente Social, coordenam reunião técnica entre os profissionais da Equipe Multiprofissional para definição do formato de atendimento

(atendimento acontecerá de acordo com o Plano de Atendimento da Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar)

V

Pedagogo e Assistente Social informam familiares e unidades escolares sobre o formato, o tipo, tempo e agenda para atendimento que será prestado no Núcleo, polo.

Pedagogo(a) e Assistente Social acompanha as aprendizagens dos estudantes atendidos pela equipe Multidisciplinar na Unidade Escolar Assistente Social acompanha a evolução das aprendizagens dos estudantes atendidos pela equipe Multiprofissional nas atividades escolares que são feitas nas unidades escolares e em casa.

FLUXO DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM HIPÓTESE DE DIFICULDADE OU TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM; OU TDAH



Professor ou familiar relata e registra em sistema ou documento próprio, a hipótese de dificuldade ou transtorno de aprendizagem ou TDAH, por meio de relato de situações observadas ou o laudo médico, psiquiátrico ou psicológico Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, inclui relatos ou orientações prestadas ao Professor(a) para sanar ou superar a dificuldade de aprendizagem

(só encaminha situações que não foram sanadas a partir das orientações para superar a dificuldade de aprendizagem) Coordenação Pedagógica comunica e solicita autorização para a família ou responsáveis pelo(a) estudante para encaminhar ao serviço de triagem da Equipe Multiprofissional

(só encaminha os casos autorizados pela família ou responsáveis pelos(as) estudantes)



Pedagogo(a) da Equipe Multiprofissional encaminha relato aos Profissionais da Equipe Multiprofissional para que **iniciem processo de triagem** da situação do(a) estudante identificado com hipótese de transtorno de aprendizagem, elaborando diagnósticos na sua área de atuação

Pedagogo(a) e Assistente Social coordenam agendas, locais e comunicados aos familiares/responsáveis e unidades escolares sobre atendimentos de triagem dos estudantes

Pedagogo(a) e Assistente Social coordenam reunião técnica entre os profissionais da Equipe Multiprofissional para definição do formato de atendimento

(atendimento só acontecerá se for diagnosticado o transtorno de aprendizagem ou TDAH)



Pedagogo e Assistente Social informam familiares e unidades escolares sobre o diagnóstico e o tipo, tempo e agenda para atendimento

Pedagogo(a) acompanha a evolução das aprendizagens dos estudantes atendidos pela equipe Multiprofissional na Unidade Escolar

Assistente Social acompanha a evolução das aprendizagens dos estudantes atendidos pela equipe Multiprofissional nas atividades escolares que são feitas em casa

Avaliem a reunião!



Muito obrigada(o)! Estamos juntos(as)!



Fiquem de olho nos canais de comunicação da Rede:

redeintermunicipal.edu.com.br

@redecolaboraeduca

@rede_de_colaboração

@redecolaboraeduca